



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 970/2019

(DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019)

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 18 / 12 / 2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

Altera nome de Rua, e determina outras
Providências.

AUTOR: ADELMO APÓSTOLO DE ARAÚJO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SRGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para Rua João Rivaldo de Almeida "SEU CIGANO", a Rua "C"
localizada no Conjunto Prisco Viana.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, responsável pela publicidade
desta lei, comunicando aos órgãos constituintes das esferas municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Barra dos Coqueiros, 12 de Dezembro de 2019.

Airton Sampaio Martins
Prefeito